

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br www.altoparaiso.pr.gov.br

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO LEI Nº 585/2023

Em 11 / ABRIL 1 2023

Seção N.º /2 700

SÚMULA: Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E, EU, O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro em até o limite de R\$- 60.194,28 (sessenta mil cento e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos), referente aos saldos disponíveis em bancos do exercício financeiro de 2022, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes ordens classificatórias:

acordo c	om as seguintes ordens classificatorias:	
	08 SECRETARIA DE SAUDE	
	08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	103010014.2.041000 Participacao no Consorcio Intermunicipal de Saude - CI	SA
18573	3.3.72.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	56.719,28
31	018 Emendas Individuais Impositivas – Transferência com Finalidade Definida - SU	JPERÁVIT
	08 SECRETARIA DE SAUDE	
	08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	103010014.1.070000 Investimentos no Enfrentamento da Emergência COVID	19
18574	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.475,00
	1033 FNS – INVEST. SUS – COVID 19 - SUPERÁVIT	

Art. 2°. Como recursos para coberturas dos Créditos autorizados pelo Art. 1°, o Poder Executivo

utilizar-se-á dos superávits financeiros disponíveis em contas do exercício de 2022:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
1018	Emendas Individuais Impositivas – Transferência com Finalidade Definida - SUPERÁVIT	56.719,28
1033	FNS – INVEST. SUS – COVID 19 - SUPERÁVIT	3.475,00

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 10 (dez) dias do mês de abril de

2023.

Prefeito Municipal